

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11473982/0001-55 ✓
Razão Social: LUIS KAMINSKI ME
Nome Fantasia: LK MOVEIS ESCRITORIO E SUPRIMENTOS
Endereço: RUA DOM PEDRO I 207 FUNDOS / SAO BASILIO MAGNO /
UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015 ✓

Certificação Número: 2015080809133172360126

Informação obtida em 14/08/2015, às 11:11:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJG-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJG-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: LUIS KAMINSKI - ME, CNPJ Nº 11.473.982/0001-55.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJG-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJG-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJG-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJG-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJG-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJG-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de Dois Mil e Quinze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 10 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 07 / 15

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Leandro Ferreira
 Cartório Distribuidor e Anexos
 União da Vitória - PR (42) 3522-3786
 Escrevente Juramentado RG 3 791 361-SC

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao ofício do Contador, Perito, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
 Portaria Nº 026/2012
 Distribuidora Judicial Designada

Assinatura

Assinaturas manuscritas e rubricas em azul.

TERMO DE ABERTURA

FL. 1

LUIS KAMINSKI - ME

NIRE: 41106740591 - 15/01/2010 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Sediada em: UNIAO DA VITORIA - PR

Servirá de: LIVRO DIARIO

Número : 05

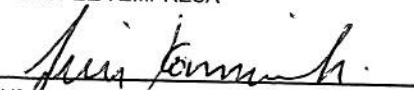
Contém : 49 folhas

CNPJ: 11.473.982/0001-55

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2014


UNIAO DA VITORIA, 01 de Janeiro de 2014.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

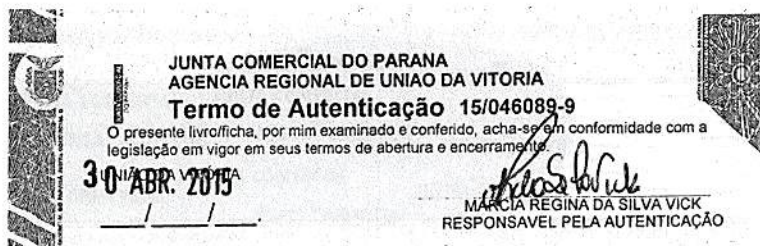


LUIS KAMINSKI
EMPRESARIO
C.P.F. 253.970.369-00
R.G. 3088861 -8 PR

RESPONSAVEL TECNICO



ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240 -II SC



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data 20/08/15

Assinatura



LUIS KAMINSKI - ME

FL. 43

CNPJ:11.473.982/0001-55 NIRE:41106740591 - 15/01/2010

Rua DOM PEDRO I, 207 Bairro: SAO BASILIO MAGNO

UNIAO DA VITORIA CEP: 84600-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
CIRCULANTE	113.840,77	65.575,29
DISPONIBILIDADES	14.501,62	14.049,46
CAIXA	14.500,62	14.048,46
Caixa	14.500,62	14.048,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	1,00
Banco Bradesco S/A	1,00	1,00
CREDITOS	33.289,27	10.707,30
APLICACOES FINANCEIRAS	33.289,27	10.707,30
Banco Bradesco - Aplicacao em Papeis	33.289,27	10.707,30
ESTOQUES	66.049,88	40.818,53
ESTOQUE DE MERCADORIAS	66.049,88	40.818,53
MERCADO NACIONAL	66.049,88	40.818,53
Estoque de Mercadorias	66.049,88	40.818,53
NAO CIRCULANTE	70.000,00	0,00
IMOBILIZACOES	70.000,00	0,00
VEICULOS	70.000,00	0,00
AUTOMOVEIS	70.000,00	0,00
Automoveis	70.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	183.840,77	65.575,29



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/08/15

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '6'.

LUIS KAMINSKI - ME
 CNPJ:11.473.982/0001-55 NIRE:41106740591 - 15/01/2010
 Rua DOM PEDRO I, 207 Bairro: SAO BASILIO MAGNO
 UNIAO DA VITORIA CEP: 84600-000



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2014	2013
CIRCULANTE		
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	25.230,88	18.922,18
FORNECEDORES DE MERCADORIAS	25.230,88	18.922,18
FORNECEDORES DE MERCADORIAS	22.032,82	18.419,72
MOVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22.032,82	18.419,72
ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	3.770,25	3.858,11
CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMATICA L	1.944,00	1.891,24
THI BOBINAS E ETIQUETAS LTDA.	952,88	1.187,55
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	700,00	1.434,00
ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	13.917,36	4.466,32
ARE DISTRIBUIDORA DE INS.DE INF.E PAP.LT	0,00	3.914,00
IND. E COM. DE BOLSAS TN LTDA	0,00	1.668,50
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	748,33	0,00
Simples Nacional a Recolher	3.198,06	502,46
NAO CIRCULANTE	3.198,06	502,46
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	20.000,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00	0,00
EMPRESTIMOS NACIONAIS	20.000,00	20.000,00
BANCO ITAUCARD SA	20.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	20.000,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.230,88	18.922,18
CAPITAL SOCIAL	138.609,89	46.653,11
Capital Integralizado	20.000,00	20.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	118.609,89	26.653,11
SALDO INICIAL	118.609,89	26.653,11
Lucros Acumulados	26.653,11	15.861,44
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	26.653,11	15.861,44
Saldo do Exercício	121.956,78	26.653,11
LUCROS DISTRIBUIDOS	121.956,78	26.653,11
Luis Kaminiski	30.000,00-	15.861,44-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.000,00-	15.861,44-
	183.840,77	65.575,29

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****183.840,77 (CENTO E OITENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

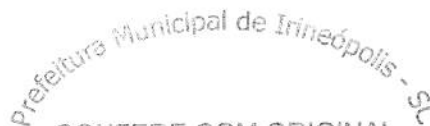
Luis Kaminiski

LUIS KAMINSKI
 EMPRESARIO
 C.P.F. 253.970.369-00
 R.G. 3088861 -8 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Roberto Rabeiko

ROBERTO RABEIKO
 Contador
 C.R.C. PR-025572/O-2
 C.P.F. 545.256.169-20
 R.G. 1793240 -II SC



CONFERE COM ORIGINAL

Data 20/08/15

[Signature]
 Assinatura

DEMONSTRACAO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	323.615,25	151.144,87
VENDAS DE MERCADORIAS	323.615,25	151.144,87
MERCADO NACIONAL	323.615,25	151.144,87
Venda de Mercadorias a Vista	323.615,25	151.144,87
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	1.268,95-	4.190,55-
DEVOLUCOES	1.268,95-	0,00
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	1.268,95-	0,00
Dev de Mercadorias Vendidas	1.268,95-	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	4.190,55-
Simplex Nacional	0,00	4.190,55-
RECEITA LÍQUIDA	322.346,30	146.954,32
CUSTOS	194.669,95-	115.167,26-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	194.669,95-	115.167,26-
MERCADO NACIONAL	194.669,95-	115.167,26-
(+) Estoque Inic Mercadorias	40.818,53-	25.449,93-
(+) Compra de Merc a Vista	16.383,50-	4.481,81-
(+) Compra de Merc a Prazo	204.460,40-	126.238,72-
(+) Mercadorias Recebidas em Bonificacao	110,90-	307,36-
(-) Devolucao de Compras	1.053,50	492,03
(-) Est Final de Mercadorias	66.049,88	40.818,53
LUCRO BRUTO	127.676,35	31.787,06
DESPEAS OPERACIONAIS	504,28-	746,09-
DESPEAS COMERCIAIS	504,28-	746,09-
DESPEAS GERAIS	504,28-	746,09-
Despesas c/Informatica	0,00	155,00-
Frete e Carretos	504,28-	504,67-
Despesas C/ Cartorio	0,00	46,42-
Legalizacao e Autenticacao de Livros	0,00	40,00-
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	4.344,44-	4.515,47-
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	3.690,00-	4.080,00-
SERVICOS PROFISSIONAIS	3.690,00-	4.080,00-
Honorarios Contabeis	3.690,00-	4.080,00-
DESPEAS TRIBUTARIAS	654,44-	435,47-
Taxas Municipais	436,40-	364,66-
Taxas Estaduais	214,70-	70,81-
Multas e Juros	3,34-	0,00
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	981,75-	179,75-
RECEITAS E DESPEAS FINANCEIRAS	981,75-	179,75-
DESPEAS FINANCEIRAS	981,75-	671,78-
Juros Pagos ou Incorridos	0,02-	17,16-
IOF	4,95-	0,00
Desp Banc Bradesco S/A	976,78-	654,62-
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	492,03
Descontos Obtidos	0,00	492,03
RESULTADO OPERACIONAL	121.845,88	26.345,75
RESULTADO NAO OPERACIONAL	110,90	307,36
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	110,90	307,36
MERCADORIAS RECEBIDAS BONIFICACAO/BRINDE	110,90	307,36
Mercadorias Recebidas em Bonificacao	110,90	307,36
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	121.956,78	26.653,11



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

LUIS KAMINSKI - ME
CNPJ:11.473.982/0001-55 NIRE:41106740591 - 15/01/2010
Rua DOM PEDRO I, 207 Bairro: SAO BASILIO MAGNO
UNIAO DA VITORIA CEP: 84600-000



FL. 46

DEMONSTRACAO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2014

2014

2013

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

Luís Kaminski

LUIS KAMINSKI
EMPRESARIO
C.P.F. 253.970.369-00
R.G. 3088861 -8 PR

RESPONSAVEL TECNICO

Roberto Rabeiko

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240 -II SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 08 / 15

[Signature]
Assinatura

[Handwritten marks and signatures]

LUIS KAMINSKI - ME
CNPJ:11.473.982/0001-55 NIRE:41106740591 - 15/01/2010
Rua DOM PEDRO I, 207 Bairro: SAO BASILIO MAGNO
UNIAO DA VITORIA CEP: 84600-000



FL. 47

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

1). OPERACIONAL = A Empresa LUIS KAMINSKI - ME, cadastrada no CNPJ sob o numero 11.473.982/0001-55 constituída em 15/01/2010 tributada pelo Regime do Simples Nacional, com o ramo de atividades de Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, possui sede no Município de União da Vitória - PR, Rua Dom Pedro I, nº 207, Bairro São Basílio Magno CEP 84.600-000.

2). POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA E BASE DE PREPARAÇÃO = As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, aqui compreendido: Balanço Patrimonial Comparativo, Demonstração do Resultado Comparativo e Notas Explicativas, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, e Equilíbrio entre Custo e Benefício, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. O(s) administrador (es) da empresa optou(aram) pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3). MOEDA FUNCIONAL = Todas as demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4). DETERMINAÇÃO DO RESULTADO = O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientação e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

5) - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE = A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis, a partir do exercício social do ano de 2012, estão em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade - através da Resolução n. 1418/2012. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6)- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS = A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 20.000,00 junto à instituições financeiras nacionais.

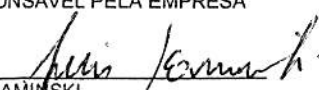
7)- CAPITAL SOCIAL = O capital social é de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Luis Kaminski 100% (cem) .

8). ESTOQUES - Os estoques são avaliados pelo custo de aquisição, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. O valor do estoque, das mercadorias para revenda, apurado em 31 de Dezembro de 2014 é de R\$ 66.049,88 (Sessenta e seis mil e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)


9). ATIVOS CIRCULANTES = A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando: a). Espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses

10). IMOBILIZADO - REMENSURAÇÃO - O imobilizado da empresa está avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de vida útil dos referidos bens, considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear. A remensuração do imobilizado, pelo custo atribuído (valor justo), que é tratada dentro das Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS - NBC TG 1000- Resolução CFC 1255/09, não foi realizada pelo fato de que os administradores da empresa julgaram irrelevante esse procedimento.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

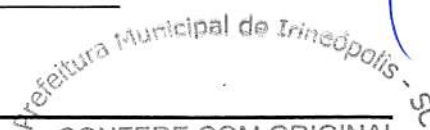

LUIS KAMINSKI
EMPRESÁRIO
C.P.F. 253.970.369-00
R.G. 3088861 -8 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO


ROBERTO RABENKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20

Top - Versão: 3.05

Exactus Software


CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/08/15


Assinatura

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

União da Vitória (PR) 29/04/2015



À

ROBERTO RABEIKO - CO-CRC/PR 25572/O-2

Avenida Manoel Ribas, 810 - Centro - União da Vitória - PR.

Prezado Senhor:

Declaro para os devidos fins, como administrador (a) e responsável legal da empresa LUIS KAMINSKI - ME, CNPJ 08.985.961/0001-04 que as informações relativas ao período base 2014, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2014;
- (e) Que as informações registradas no nosso sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação e suporte adequados, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



 LUIS KAMINSKI
 EMPRESARIO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/08/15

 Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

LUIS KAMINSKI - ME

NIRE: 41106740591 - 15/01/2010 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Sediada em : UNIAO DA VITORIA - PR

Serviu de : LIVRO DIARIO

Período de: 01/01/2014 a 31/12/2014

Número : 05

Contém : 49 folhas

UNIAO DA VITORIA, 31 de Dezembro de 2014.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA



LUIS KAMINSKI
EMPRESARIO
C.P.F. 253.970.369-00
R.G. 3088861 -8 PR

RESPONSAVEL TECNICO



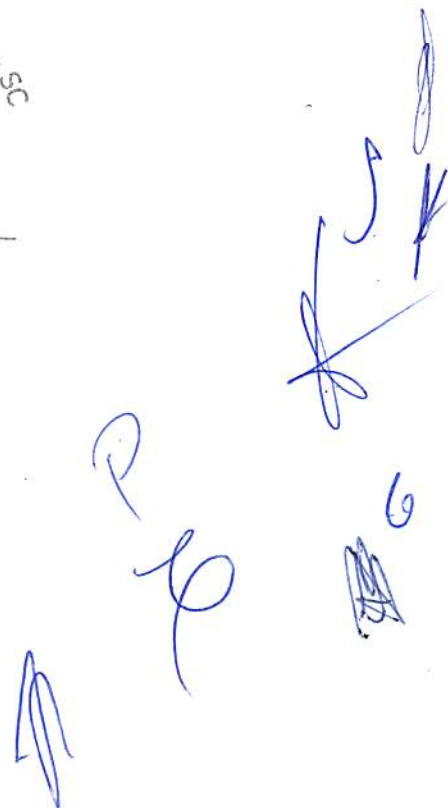
ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240 -II SC



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 08 / 15

Assinatura





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.473.982/0001-55

Certidão nº: 104507312/2015

Expedição: 02/06/2015, às 09:46:22

Validade: 28/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.473.982/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

O representante legal da Empresa LUIS KAMINSKI-ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de IRINEOPOLIS declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória, 18 de Agosto de 2015.

11.473.982/0001-55
LUIS KAMINSKI - ME
Insc. Emp. Fed. nº 207.540.000-00
CNPJ nº 11.473.982/0001-55
UNião da Vitória - PR
LUIS KAMINSKI



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIS KAMINSKI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0674059-1	CNPJ 11.473.982/0001-55	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/01/2010	Data de Início de Atividade 04/01/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) R D PEDRO I, 207 - FDOS, S BASÍLIO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USOS DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO (TOALHAS, GUARDANAPOS, LENÇOS, PAPEL HIGIÊNICO E SIMILARES)			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/07/2014 Número: 20144282844 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIS KAMINSKI Identidade: 12088671,II/PR CPF: 253.970.369-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 13 de julho de 2015

15/463431-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

13 JUL 2015

Marcia R. da Silva Vick
Marcia R. da Silva Vick
3.903.332-1

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/08/15

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



P 6 P 1 2 3 4 5

Pregão n.º 23/2015

Envelope nº 02. Documentos

LUIS KAMINSKI ME

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

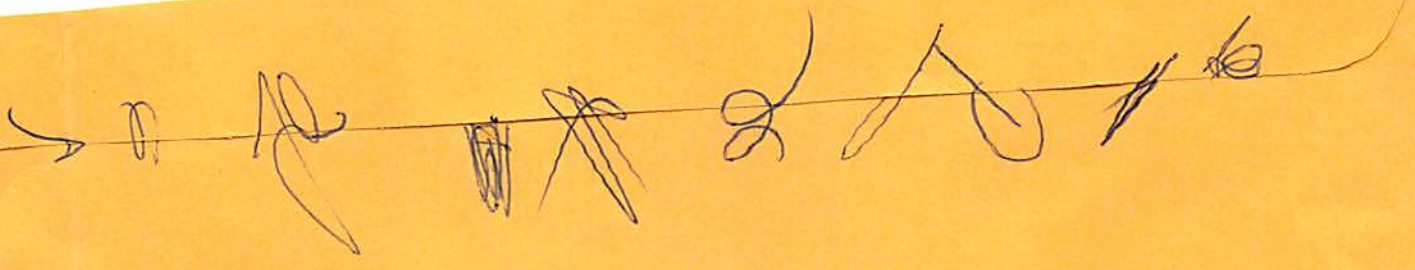
POG

~~POG~~

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

apolis



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo: 38/2015
Processo de Licitação: 38/2015
Data do Processo: 17/07/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 36/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Agosto de 2015, às 10:53 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 540/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 38/2015, Licitação nº. 23/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 38/2015, Pregão Presencial nº 23/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; e Silvana Rodrigues da Silva Bardeciki; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informática e Telefonia Ltda; Sr. Jonas Valdir Zucco - representante da empresa Comercial Palmeiras Ltda EPP e Sr. João Francisco Candaten - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda EPP. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Luis Kaminski ME; Fenix Informática e Telefonia Ltda; Comercial Palmeiras Ltda EPP e Papelaria São Bento Ltda EPP e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 20 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK MARQUES - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO FRANCISCO CANDATEN - - Representante
JONAS VALDIR ZUCCO - - Representante
ODIRLEI DOZORSKI - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

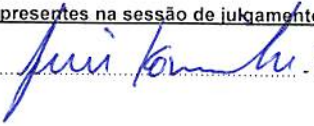
Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo: 38/2015
Processo de Licitação: 38/2015
Data do Processo: 17/07/2015

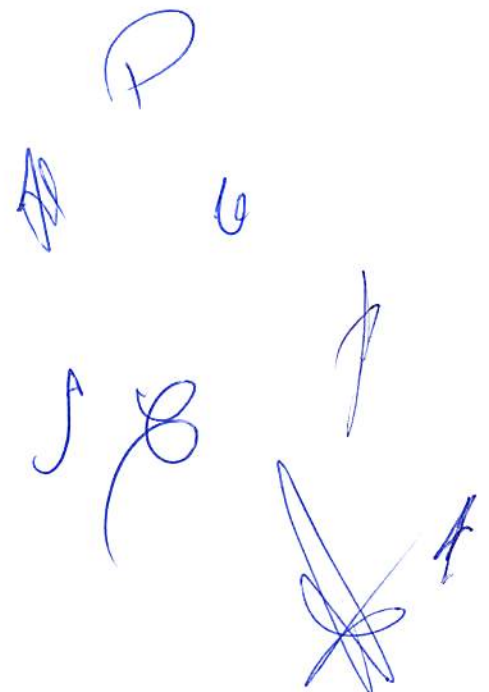
Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIS KAMINSKI

 - Representante





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 CNPJ: 83.102.558/0001-05
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 38/2015	Processo de Licitação: 38/2015	Data do Processo: 17/07/2015
Nr.: 23/2015 - PR		

Folha: 1/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2015
- b) Licitação Nr.: 23/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/08/2015
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descio. (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

Item	Unid.	Quantidade	Descio. (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R\$)
1 ALFINETE COLORIDO, COM CABEÇA, PARA MAPAS, COM NO MINIMO 50 UNIDADES - Marca: JOGAR	CX	19,00	0,0000	4,62	87,78
2 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA - Marca: HELIOS	UN	8,00	0,0000	6,09	48,72
5 APONTADOR PARA LAPIS COM RESERVATÓRIO - Marca: KIT	UN	184,00	0,0000	1,82	334,88
7 BLOCO AUTOADESIVO 76MM X 102MM COR AMARELO COM 100 FOLHAS - Marca: INFORMS	UN	35,00	0,0000	5,13	179,55
8 BOBINA FAX - Marca: MAXPRINT	UN	8,00	0,0000	8,20	65,60
13 CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Marca: FRAMA	UN	54,00	0,0000	2,40	129,60
14 CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO - Marca: POLYART	UN	52,00	0,0000	5,47	284,44
16 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO - Marca: JOGAR	UN	160,00	0,0000	0,88	140,80
17 CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO - Marca: JOGAR	UN	160,00	0,0000	0,88	140,80
19 CANETA PARA E V A NAS CORES PRETO, VERMELHO E AZUL - Marca: JOGAR	UN	104,00	0,0000	3,70	384,80

COMERCIAL PALMEIRAS LTDA EPP (9722)

Irineópolis, 20 de Agosto de 2015.

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL PALMEIRAS LTDA EPP (9722)

30	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, FRASCO COM 90 GRAMAS - Marca: FRAMA	FR	64,00	0,0000	1,44	92,16
31	COLA PARA E.V.A. - 25GR - Marca: ACRILEX	TB	88,00	0,0000	4,34	381,92
33	ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 34CM X 24CM - Marca: SCRYT	UN	140,00	0,0000	0,34	47,60
34	ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 25CM X 18,5CM - Marca: SCRYT	UN	140,00	0,0000	0,35	49,00
35	ENVELOPE COR BRANCA TIPO OFÍCIO - Marca: SCRYT	UN	140,00	0,0000	0,15	21,00
37	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA - Marca: CARBRINK	UN	15,00	0,0000	1,70	25,50
44	GIZ DE CERA GRANDE ATOXICO COM 12 UNIDADES - Marca: KOALA	CX	117,00	0,0000	3,54	414,18
47	GRAMPO TRILHO DE METAL COM 50 UNIDADES - Marca: JOCAR	CX	5,00	0,0000	14,19	70,95
53	MASSINHA DE MODELAR A BASE DE AMIDO COM 150 GRAMAS CADA, NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, PROPIL PARABENA, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, BRANCO, VERDE E VERMELHO - Marca: ACRILEX	NOTE	470,00	0,0000	4,99	2.345,30
55	PAPEL CARBONO COM 100 UNIDADES - Marca: CIS	CX	1,00	0,0000	50,25	50,25
57	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS - 450MM - Marca: INFORMS	RL	15,00	0,0000	69,00	1.035,00
64	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CANALETA - Marca: ACP	UN	60,00	0,0000	3,25	195,00
66	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICO - Marca: ACP	UN	5,00	0,0000	25,19	125,95
70	PASTA PLÁSTICA 40MM CORES VARIADAS - Marca: ACP	UN	48,00	0,0000	4,38	210,24
73	PERCEVEJO - Marca: JOCAR	CX	23,00	0,0000	3,20	73,60
78	PINCEL Nº. 08 - Marca: CASTELO	UN	26,00	0,0000	4,05	105,30
80	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca: CIS	UN	60,00	0,0000	4,37	262,20
83	PRANCHETA DE MADEIRA - Marca: SOUZA	UN	8,00	0,0000	4,07	32,56
85	TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, RESISTENTE - Marca: VMP	UN	20,00	0,0000	13,04	260,80
86	TESOURA PEQUENA ESCOLAR, EM AÇO INOX, SEM PONTA, RESISTENTE - Marca: JOCAR	UN	60,00	0,0000	2,50	150,00
Total do Fornecedor:						7.745,48

Irineópolis, 20 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 CNPJ: 83.102.558/0001-05
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo: 38/2015
 Processo de Licitação: 38/2015
 Data do Processo: 17/07/2015

Folha: 3/6



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808)

24	CD R COM 100 UNIDADES - Marca: MULTILASER	EST	5,00	0,0000	116,00	580,00
32	DVD R COM 100 UNIDADES - Marca: MULTILASER	EST	5,00	0,0000	135,00	675,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- 48MM- MINIMO 45 METROS - Marca: BRASFORT	UN	119,00	0,0000	3,70	440,30
60	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210 X 379MM - RESMA COM 500 FOLHAS - Marca: COPIMAX	RES	265,00	0,0000	16,74	4.436,10
61	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210 X 297MM - RESMA COM 500 FOLHAS - Marca: REPORT	RES	48,00	0,0000	23,80	1.142,40
74	PEN DRIVE 8GB DE MEMORIA - Marca: SANDISK	UN	2,00	0,0000	34,45	68,90
Total do Fornecedor: 7.342,70						
3	APAGADOR COM RESERVATORIO PARA GIZ - Marca: souza	UN	5,00	0,0000	6,08	30,40
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca: souza	UN	9,00	0,0000	7,44	66,96
18	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA - Marca: jocar	UN	66,00	0,0000	1,69	111,54
20	CARTOLINA COLORIDA TAMANHO MÍNIMO 65X50 CM - Marca: vmp	UN	550,00	0,0000	0,62	341,00
21	CARTOLINA BRANCA 65 X 50CM - Marca: vmp	UN	470,00	0,0000	0,62	291,40
22	CARTOPLEX BRANCO - 66 X 50CM - Marca: offpaper	UN	380,00	0,0000	0,87	330,60
23	CARTOPLEX COLORIDO - TAMANHO MÍNIMO 66 X 50CM - Marca: offpaper	FLS	560,00	0,0000	0,85	476,00
36	E.V.A. COLORIDO 45 X 60 CM - CORES VARIADAS - Marca: offpaper	UN	800,00	0,0000	2,20	1.760,00
46	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES - PRATA - Marca: bvw	CX	7,00	0,0000	5,34	37,38
81	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA COM TOMADA GRANDE REFORÇADA E CABO/FIO COM NO MINIMO 0,80CM - Marca: jocar	UN	28,00	0,0000	21,30	596,40
97	TNT COM 50 METROS NA COR BRANCA - Marca: sul brasil	RL	4,00	0,0000	88,54	354,16
98	TNT COM 50 METROS NA COR VERMELHA - Marca: sul brasil	RL	3,00	0,0000	88,54	265,62
99	TNT COM 50 METROS NA COR VERDE - Marca: sul brasil	RL	4,00	0,0000	88,54	354,16
100	TNT COM 50 METROS NA COR AMARELA - Marca: sul brasil	RL	3,00	0,0000	88,54	265,62
101	TNT COM 50 METROS NA COR AZUL - Marca: sul brasil	RL	4,00	0,0000	88,54	354,16
102	TNT COM 50 METROS NA COR MARRON - Marca: sul brasil	RL	3,00	0,0000	88,54	265,62

Irineópolis, 20 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)

103	TNT COM 50 METROS NA COR PRETO - Marca: sul brasil	RL	3,00	0,0000	88,54	265,62
104	TNT COM 50 METROS NA COR LARANJA - Marca: sul brasil	RL	3,00	0,0000	88,54	265,62
105	TNT COM 50 METROS NA COR ROSA - Marca: sul brasil	RL	4,00	0,0000	88,54	354,16
106	TNT COM 50 METROS NA COR LILAS - Marca: sul brasil	RL	4,00	0,0000	88,54	354,16
107	TNT COM 50 METROS NA COR VERDE CLARO - Marca: sul brasil	RL	4,00	0,0000	88,54	354,16
Total do Fornecedor:						7.494,74

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. (9397)

6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA (7,2MM X 30 CM) - Marca: RENDICOLA	UN	570,00	0,0000	0,68	387,60
9	BORRACHA BRANCA PEQUENA - N 60 - Marca: MAKE	UN	240,00	0,0000	0,40	96,00
10	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FINA - Marca: PANAMERICANA	UN	95,00	0,0000	3,67	348,65
11	CADERNO DE LINGUAGEM COM 48 FOLHAS - CAPA FINA - Marca: PANAMERICANA	UN	210,00	0,0000	1,32	277,20
12	CADERNO DE LINGUAGEM COM 60 FOLHAS - CAPA FINA - Marca: PANAMERICANA	UN	100,00	0,0000	2,08	208,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO - Marca: TIP	UN	290,00	0,0000	0,88	255,20
25	CLIPS PARA PAPEL Nº 0 - CAIXA COM 500 GRAMAS - Marca: NEW	CX	4,00	0,0000	9,01	36,04
26	CLIPS PARA PAPEL Nº 3 - CAIXA COM 500 GRAMAS - Marca: NEW	CX	4,00	0,0000	9,01	36,04
27	CLIPS PARA PAPEL Nº 6 - CAIXA COM 500 GRAMAS - Marca: NEW	CX	4,00	0,0000	9,01	36,04
28	CLIPS PARA PAPEL Nº 8 - CAIXA COM 500 GRAMAS - Marca: NEW	CX	5,00	0,0000	9,01	45,05
29	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 LITRO - Marca: PIRATININGA	FR	70,00	0,0000	10,95	766,50
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM COM NO MINIMO 40 METROS - Marca: POLO	UN	115,00	0,0000	1,44	165,60
40	FITA CREPE BRANCA 50 M X 19 MM - Marca: SICAD	RL	111,00	0,0000	4,20	466,20
41	FITA DUPLA FACE ESTREITA 12MM X 30M - Marca: SICAD	RL	82,00	0,0000	3,46	283,72
42	GIZ BRANCO ANTIALERGICO - CAIXA COM NO MINIMO 55 UNIDADES - Marca: PIRATININGA	CX	25,00	0,0000	2,89	72,25

Irineópolis, 20 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo: 38/2015
Processo de Licitação: 38/2015
Data do Processo: 17/07/2015

Folha: 5/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. (9397)

43	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA COM NO MINIMO 55 UNIDADES - Marca: PIRATININGA	CX	25,00	0,0000	2,89	
45	GRAMPEADOR MÉDIO REFORÇADO PARA GRAMPO 26/6 - PARA 50 FOLHAS NO MÍNIMO - Marca: ADECK	UN	20,00	0,0000	56,35	1.127,00
48	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO COM NO MINIMO 50 UNIDADES - Marca: POLICART	PCT	10,00	0,0000	12,90	129,00
49	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS - Marca: S.DOMINGOS	UN	2,00	0,0000	15,17	30,34
50	LÁPIS BORRACHA - Marca: EBRAS	UN	30,00	0,0000	2,20	66,00
51	LAPIS PRETO Nº. 2 COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE - Marca: MULTICOLOR	UN	330,00	0,0000	0,54	178,20
52	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca: LABRA	CX	126,00	0,0000	9,00	1.134,00
54	MOLHA DEDO - Marca: RADEX	UN	15,00	0,0000	4,42	66,30
56	PAPEL CONTACT COLORIDO AUTOADESIVO 25 METROS X 450MM - Marca: POLIFIX	RL	5,00	0,0000	67,38	336,90
58	PAPEL CREPOM CORES AMARELO, VERDE BANDEIRA E VERMELHO - Marca: VMP	UN	156,00	0,0000	0,88	137,28
59	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180GR, COM 50 FOLHAS - Marca: OFF PAPER	CX	2,00	0,0000	58,80	117,60
62	PAPEL DE SEDA 48 X 60CM - CORES DIVERSAS EXCETO PRETO, BRANCO E MARROM - Marca: VMP	UN	30,00	0,0000	0,22	6,60
63	PAPEL VERGÊ PCT COM 50 FOLHAS COLORIDO - COR SALMÃO - Marca: FILIPAPER	PCT	5,00	0,0000	13,95	69,75
65	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO - Marca: POLIBRAS	UN	140,00	0,0000	2,32	324,80
67	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICO - Marca: DAC	UN	5,00	0,0000	18,85	94,25
68	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO COLORIDO TAMANHO A4 - Marca: POLICART	UN	105,00	0,0000	1,83	192,15
69	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA DOC A4 - Marca: POLIBRAS	UN	145,00	0,0000	2,39	346,55
71	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA COM 12 DIVISÓRIAS - Marca: DAC	UN	2,00	0,0000	22,05	44,10
72	PASTA SUSPENSIVA EM PAPELÃO RESISTENTE PARA ARQUIVO COM GRAMPO - Marca: DELLO	UN	20,00	0,0000	2,19	43,80
75	PERFURADOR MÉDIO REFORÇADO - PARA 50 FOLHAS NO MÍNIMO - Marca: ADECK	UN	8,00	0,0000	67,74	541,92
76	PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS - Marca: MAKE	UN	185,00	0,0000	2,84	525,40



Irineópolis, 20 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. (9397)

77 PINCEL Nº 6 - Marca: JOCAR	UN	26,00	0,0000	1,99	51,74
79 PINCEL Nº. 10 - Marca: JOCAR	UN	26,00	0,0000	5,55	144,30
82 PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM 04 FUROS PARA PASTAS DE ARQUIVO - Marca: DAC	UN	700,00	0,0000	0,27	189,00
84 RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM - Marca: WALLEU	UN	105,00	0,0000	0,55	57,75
87 TINTA GUACHE C/250 ML - AZUL - Marca: PIRATININGA	ºOTE	23,00	0,0000	4,56	104,88
88 TINTA GUACHE C/250 ML - AMARELA - Marca: PIRATININGA	ºOTE	23,00	0,0000	4,56	104,88
89 TINTA GUACHE C/250 ML - VERDE - Marca: PIRATININGA	ºOTE	23,00	0,0000	4,56	104,88
90 TINTA GUACHE C/250 ML - PRETA - Marca: PIRATININGA	ºOTE	23,00	0,0000	4,56	104,88
91 TINTA GUACHE C/250 ML - BRANCA - Marca: PIRATININGA	ºOTE	23,00	0,0000	4,56	104,88
92 TINTA GUACHE C/250ML - MARROM - Marca: PIRATININGA	ºOTE	23,00	0,0000	4,56	104,88
93 TINTA GUACHE C/250ML - ROSA - Marca: PIRATININGA	UN	23,00	0,0000	4,56	104,88
94 TINTA GUACHE C/250ML - LARANJA - Marca: PIRATININGA	ºOTE	23,00	0,0000	4,56	104,88
95 TINTA GUACHE C/250ML - CREME - Marca: PIRATININGA	UN	23,00	0,0000	4,56	104,88
96 TINTA GUACHE C/250 ML - VERMELHA - Marca: PIRATININGA	ºOTE	23,00	0,0000	4,56	104,88
108 TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30 ML - Marca: RADEX	FR	8,00	0,0000	7,43	59,44

Total do Fornecedor: 10.615,31

Total Geral: 33.198,23

Irineópolis, 20 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2015
b) Licitação Nr.: 23/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/08/2015
e) Data da Adjudicação: 20/08/2015 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
COMERCIAL PALMEIRAS LTDA EPP (9722)					
1 ALFINETE COLORIDO, COM CABEÇA, PARA MAPAS, COM NO MINIMO 50 UNIDADES - Marca: JOCAR	CX	19	-	4,62	87,78
2 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA - Marca: HELIOS	UN	8	-	6,09	48,72
5 APONTADOR PARA LÁPIS COM RESERVATÓRIO - Marca: KIT	UN	184	-	1,82	334,88
7 BLOCO AUTOADESIVO 76MM X 102MM COR AMARELO COM 100 FOLHAS - Marca: INFORMS	UN	35	-	5,13	179,55
8 BOBINA FAX - Marca: MAXPRINT	UN	8	-	8,20	65,60
3 CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Marca: FRAMA	UN	54	-	2,40	129,60
14 CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO - Marca: POLYCART	UN	52	-	5,47	284,44
16 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO - Marca: JOCAR	UN	160	-	0,88	140,80
17 CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO - Marca: JOCAR	UN	160	-	0,88	140,80
19 CANETA PARA E.V.A NAS CORES PRETO, VERMELHO E AZUL - Marca: JOCAR	UN	104	-	3,70	384,80
30 COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, FRASCO COM 90 GRAMAS - Marca: FRAMA	FR	64	-	1,44	92,16
31 COLA PARA E.V.A. - 25GR - Marca: ACRILEX	TB	88	-	4,34	381,92

Irineópolis, 20 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo: 38/2015
Processo de Licitação: 38/2015
Data do Processo: 17/07/2015

Folha: 2/6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



COMERCIAL PALMEIRAS LTDA EPP (9722)

33 ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 34CM X 24CM - Marca: SCRYT	UN	140	-	0,34	47,60
34 ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 25CM X 18,5CM - Marca: SCRYT	UN	140	-	0,35	49,00
35 ENVELOPE COR BRANCA TIPO OFÍCIO - Marca: SCRYT	UN	140	-	0,15	21,00
37 EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA - Marca: CARBRINK	UN	15	-	1,70	25,50
44 GIZ DE CERA GRANDE ATOXICO COM 12 UNIDADES - Marca: KOALA	CX	117	-	3,54	414,18
47 GRAMPO TRILHO DE METAL COM 50 UNIDADES - Marca: JOCAR	CX	5	-	14,19	70,95
MASSINHA DE MODELAR A BASE DE AMIDO COM 150 GRAMAS CADA, NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, PROPIL PARABENA, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, BRANCO, VERDE E VERMELHO - Marca: ACRILEX	UNITE	470	-	4,99	2.345,30
55 PAPEL CARBONO COM 100 UNIDADES - Marca: CIS	CX	1	-	50,25	50,25
57 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS - 450MM - Marca: INFORMS	RL	15	-	69,00	1.035,00
64 PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CANALETA - Marca: ACP	UN	60	-	3,25	195,00
66 PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICO - Marca: ACP	UN	5	-	25,19	125,95
70 PASTA PLÁSTICA 40MM CORES VARIADAS - Marca: ACP	UN	48	-	4,38	210,24
73 PERCEVEJO - Marca: JOCAR	CX	23	-	3,20	73,60
78 PINCEL Nº. 08 - Marca: CASTELO	UN	26	-	4,05	105,30
80 PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca: CIS	UN	60	-	4,37	262,20
82 PRANCHETA DE MADEIRA - Marca: SOUZA	UN	8	-	4,07	32,56
85 TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, RESISTENTE - Marca: VMP	UN	20	-	13,04	260,80
86 TESOURA PEQUENA ESCOLAR, EM AÇO INOX, SEM PONTA, RESISTENTE - Marca: JOCAR	UN	60	-	2,50	150,00
Total do Fornecedor:					7.745,48

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808)

24 CD R COM 100 UNIDADES - Marca: MULTILASER	EST	5	-	116,00	580,00
32 DVD R COM 100 UNIDADES - Marca: MULTILASER	EST	5	-	135,00	675,00
39 FITA ADESIVA TRANSPARENTE- 48MM- MINIMO 45 METROS - Marca: BRASFORT	UN	119	-	3,70	440,30

Irineópolis, 20 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo: 38/2015
Processo de Licitação: 38/2015
Data do Processo: 17/07/2015

Folha: 3/6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808)

60 PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210 X 379MM - RESMA COM 500 FOLHAS - Marca: COPIMAX	RES	265	-	16,74	4.436,10
61 PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210 X 297MM - RESMA COM 500 FOLHAS - Marca: REPORT	RES	48	-	23,80	1.142,40
74 PEN DRIVE 8GB DE MEMORIA - Marca: SANDISK	UN	2	-	34,45	68,90

Total do Fornecedor: 7.342,70

LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)

3 APAGADOR COM RESERVATORIO PARA GIZ - Marca: souza	UN	5	-	6,08	30,40
4 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca: souza	UN	9	-	7,44	66,96
18 CANETA MARCA TEXTO - AMARELA - Marca: jogar	UN	66	-	1,69	111,54
20 CARTOLINA COLORIDA TAMANHO MÍNIMO 65X50 CM - Marca: vmp	UN	550	-	0,62	341,00
21 CARTOLINA BRANCA 65 X 50CM - Marca: vmp	UN	470	-	0,62	291,40
22 CARTOPLEX BRANCO - 66 X 50CM - Marca: offpaper	UN	380	-	0,87	330,60
23 CARTOPLEX COLORIDO - TAMANHO MÍNIMO 66 X 50CM - Marca: offpaper	FLS	560	-	0,85	476,00
36 E.V.A. COLORIDO 45 X 60 CM - CORES VARIADAS - Marca: offpaper	UN	800	-	2,20	1.760,00
46 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES - PRATA - Marca: brw	CX	7	-	5,34	37,38
81 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA COM TOMADA GRANDE REFORÇADA E CABO/FIO COM NO MINIMO 0,80CM - Marca: jogar	UN	28	-	21,30	596,40
97 TNT COM 50 METROS NA COR BRANCA - Marca: sul brasil	RL	4	-	88,54	354,16
98 TNT COM 50 METROS NA COR VERMELHA - Marca: sul brasil	RL	3	-	88,54	265,62
99 TNT COM 50 METROS NA COR VERDE - Marca: sul brasil	RL	4	-	88,54	354,16
TNT COM 50 METROS NA COR AMARELA - Marca: sul brasil	RL	3	-	88,54	265,62
101 TNT COM 50 METROS NA COR AZUL - Marca: sul brasil	RL	4	-	88,54	354,16
102 TNT COM 50 METROS NA COR MARROM - Marca: sul brasil	RL	3	-	88,54	265,62
103 TNT COM 50 METROS NA COR PRETO - Marca: sul brasil	RL	3	-	88,54	265,62
104 TNT COM 50 METROS NA COR LARANJA - Marca: sul brasil	RL	3	-	88,54	265,62
105 TNT COM 50 METROS NA COR ROSA - Marca: sul brasil	RL	4	-	88,54	354,16
106 TNT COM 50 METROS NA COR LILAS - Marca: sul brasil	RL	4	-	88,54	354,16



Irineópolis, 20 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)

107 TNT COM 50 METROS NA COR VERDE CLARO - Marca: sul brasil	RL	4	-	88,54	354,16
---	----	---	---	-------	--------

Total do Fornecedor: 7.494,74

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. (9397)

6 BASTÃO DE COLA QUENTE FINA (7,2MM X 30 CM) - Marca: RENDICOLA	UN	570	-	0,68	387,60
9 BORRACHA BRANCA PEQUENA - N 60 - Marca: MAKE	UN	240	-	0,40	96,00
10 CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FINA - Marca: PANAMERICANA	UN	95	-	3,67	348,65
11 CADERNO DE LINGUAGEM COM 48 FOLHAS - CAPA FINA - Marca: PANAMERICANA	UN	210	-	1,32	277,20
12 CADERNO DE LINGUAGEM COM 60 FOLHAS - CAPA FINA - Marca: PANAMERICANA	UN	100	-	2,08	208,00
15 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO - Marca: TIP	UN	290	-	0,88	255,20
25 CLIPS PARA PAPEL Nº 0 - CAIXA COM 500 GRAMAS - Marca: NEW	CX	4	-	9,01	36,04
26 CLIPS PARA PAPEL Nº 3 - CAIXA COM 500 GRAMAS - Marca: NEW	CX	4	-	9,01	36,04
27 CLIPS PARA PAPEL Nº 6 - CAIXA COM 500 GRAMAS - Marca: NEW	CX	4	-	9,01	36,04
28 CLIPS PARA PAPEL Nº 8 - CAIXA COM 500 GRAMAS - Marca: NEW	CX	5	-	9,01	45,05
29 COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 LITRO - Marca: PIRATININGA	FR	70	-	10,95	766,50
38 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM COM NO MINIMO 40 METROS - Marca: POLO	UN	115	-	1,44	165,60
40 FITA CREPE BRANCA 50 M X 19 MM - Marca: SICAD	RL	111	-	4,20	466,20
41 FITA DUPLA FACE ESTREITA 12MM X 30M - Marca: SICAD	RL	82	-	3,46	283,72
42 GIZ BRANCO ANTIALERGICO - CAIXA COM NO MINIMO 55 UNIDADES - Marca: PIRATININGA	CX	25	-	2,89	72,25
43 GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA COM NO MINIMO 55 UNIDADES - Marca: PIRATININGA	CX	25	-	2,89	72,25
45 GRAMPEADOR MÉDIO REFORÇADO PARA GRAMPO 26/6 - PARA 50 FOLHAS NO MÍNIMO - Marca: ADECK	UN	20	-	56,35	1.127,00
48 GRAMPO TRILHO EM PLASTICO COM NO MINIMO 50 UNIDADES - Marca: POLICART	PCT	10	-	12,90	129,00
49 LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS - Marca: S.DOMINGOS	UN	2	-	15,17	30,34
50 LÁPIS BORRACHA - Marca: EBRAS	UN	30	-	2,20	66,00

Irineópolis, 20 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2015 - PR

Processo Administrativo: 38/2015
Processo de Licitação: 38/2015
Data do Processo: 17/07/2015

Folha: 5/6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. (9397)

51 LÁPIS PRETO Nº. 2 COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE - Marca: MULTICOLOR	UN	330	-	0,54	178,20
52 LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca: LABRA	CX	126	-	9,00	1.134,00
54 MOLHA DEDO - Marca: RADEX	UN	15	-	4,42	66,30
56 PAPEL CONTACT COLORIDO AUTOADESIVO 25 METROS X 450MM - Marca: POLIFIX	RL	5	-	67,38	336,90
58 PAPEL CREPOM CORES AMARELO, VERDE BANDEIRA E VERMELHO - Marca: VMP	UN	156	-	0,88	137,28
59 PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180GR, COM 50 FOLHAS - Marca: OFF PAPER	CX	2	-	58,80	117,60
62 PAPEL DE SEDA 48 X 60CM - CORES DIVERSAS EXCETO PRETO, BRANCO E MARROM - Marca: VMP	UN	30	-	0,22	6,60
63 PAPEL VERGÊ PCT COM 50 FOLHAS COLORIDO - COR SALMÃO - Marca: FILIPAPER	PCT	5	-	13,95	69,75
65 PASTA ARQUIVO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO - Marca: POLIBRAS	UN	140	-	2,32	324,80
67 PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICO - Marca: DAC	UN	5	-	18,85	94,25
68 PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO COLORIDO TAMANHO A4 - Marca: POLICART	UN	105	-	1,83	192,15
69 PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA DOC A4 - Marca: POLIBRAS	UN	145	-	2,39	346,55
71 PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA COM 12 DIVISÓRIAS - Marca: DAC	UN	2	-	22,05	44,10
72 PASTA SUSPensa EM PAPELÃO RESISTENTE PARA ARQUIVO COM GRAMPO - Marca: DELLO	UN	20	-	2,19	43,80
75 PERFURADOR MÉDIO REFORÇADO - PARA 50 FOLHAS NO MÍNIMO - Marca: ADECK	UN	8	-	67,74	541,92
76 PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS - Marca: MAKE	UN	185	-	2,84	525,40
77 PINCEL Nº 6 - Marca: JOCAR	UN	26	-	1,99	51,74
79 PINCEL Nº. 10 - Marca: JOCAR	UN	26	-	5,55	144,30
82 PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM 04 FUROS PARA PASTAS DE ARQUIVO - Marca: DAC	UN	700	-	0,27	189,00
84 RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM - Marca: WALLEU	UN	105	-	0,55	57,75
87 TINTA GUACHE C/250 ML - AZUL - Marca: PIRATININGA	UN	23	-	4,56	104,88
88 TINTA GUACHE C/250 ML - AMARELA - Marca: PIRATININGA	UN	23	-	4,56	104,88
89 TINTA GUACHE C/250 ML - VERDE - Marca: PIRATININGA	UN	23	-	4,56	104,88

Irineópolis, 20 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

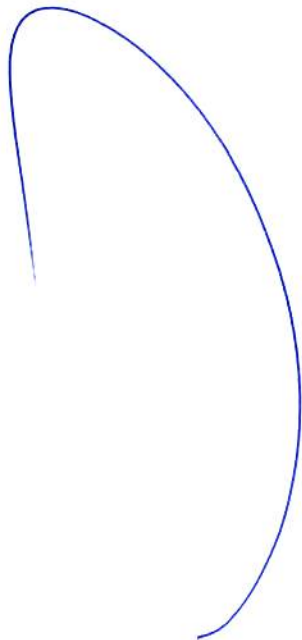


PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. (9397)

90 TINTA GUACHE C/250 ML - PRETA - Marca: PIRATININGA	OTE	23	-	4,56	104,88
91 TINTA GUACHE C/250 ML - BRANCA - Marca: PIRATININGA	OTE	23	-	4,56	104,88
92 TINTA GUACHE C/250 ML - MARROM - Marca: PIRATININGA	OTE	23	-	4,56	104,88
93 TINTA GUACHE C/250 ML - ROSA - Marca: PIRATININGA	UN	23	-	4,56	104,88
94 TINTA GUACHE C/250 ML - LARANJA - Marca: PIRATININGA	OTE	23	-	4,56	104,88
95 TINTA GUACHE C/250 ML - CREME - Marca: PIRATININGA	UN	23	-	4,56	104,88
96 TINTA GUACHE C/250 ML - VERMELHA - Marca: PIRATININGA	OTE	23	-	4,56	104,88
108 TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30 ML - Marca: RADEX	FR	8	-	7,43	59,44

Total do Fornecedor: 10.615,31
Total Geral: 33.198,23

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



Irineópolis, 20 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

77	26	Un	Pincel nº 6				
79	26	Un	Pincel nº 10	JOCAR	1,99	51,74	
82	700	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	JOCAR	5,55	144,30	
84	105	Unidade	Régua Plástica com 30 cm	DAC	0,27	189,00	
87	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	WALLEU	0,55	57,75	
88	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	PIRATININGA	4,56	104,88	
89	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	PIRATININGA	4,56	104,88	
90	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	PIRATININGA	4,56	104,88	
91	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	PIRATININGA	4,56	104,88	
92	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marron	PIRATININGA	4,56	104,88	
93	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	PIRATININGA	4,56	104,88	
94	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	PIRATININGA	4,56	104,88	
95	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	PIRATININGA	4,56	104,88	
96	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	PIRATININGA	4,56	104,88	
108	08	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	RADEX	7,43	59,44	
VALOR TOTAL R\$							10.615,31

Irineópolis, 20 de agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 38/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 38/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Comercial Palmeiras Ltda EPP; Fenix Informática e Telefonia Ltda ME; Luis Kaminski ME e Papelaria São Bento Ltda EPP.

Irineópolis, 20 de agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 42/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 42/2015

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do proponente: Alex Willian Hoppe.

Irineópolis, 25 de agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 73/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratado: Alex Willian Hoppe.

Objeto: Realização de Leilões Públicos dos bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade.

Vigência: 25/08/2015 a 24/08/2016.

Base Legal – Processo Licitatório nº 42/2015 – Inexigibilidade nº. 07/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

11	09	QUADRO BRANCO. Medidas mínimas 900 x 1200 Mm. Tipo lousa magnética vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19 mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno, fundo do quadro confeccionado em Eucatex 10mm. Dimensões: altura 90 cm, largura 1,20 mt. PROVALLE 372,40 3.351,60			
12	04	QUADRO MURAL DE FELTRO Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em Eucatex 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões mínimas Altura 1,20 mt, largura 90 cm.	PROVALLE	240,00	960,00
13	03	ARQUIVO DE AÇO Arquivo de aço com 4 gavetas, para pasta suspensa, confeccionado em chapa 24 (0.60mm de espessura), capacidade de 50 Kg por gaveta, com sistema de deslizamento de trilhos telescópicos, trilhos confeccionados em chapa 20 (0.90mm de espessura), com pintura em epóxi-pó na cor cinza, com secagem em estufa à 200° C, com fechadura e chaves em duplicata, com puxadores alça cromado e porta-etiquetas estampado nas gavetas, com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas, medindo: 1340m(a) X 470m (L) X 710mm(P)	PROVALLE	730,00	2.190,00
19	01	ESTERILIZADOR PARA 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS Esterilizador que elimine todas as bactérias com capacidade para 6 mamadeiras, dimensões mínimas: altura 18 cm, largura 20 cm	LILLO	150,00	150,00
20	01	MESA PARA 12 LUGARES Medindo mínimo 3,00m de comprimento x 1,00 metro de largura, em revestimento melaminico, tampo em MDF 25mm cor branca, e acabamento em fita de PVC, estrutura em aço com pés em tubo 40x40 parede 1,50mm com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi e altura de 80cm.	PROVALLE	1.170,00	1.170,00
33	01	Fogão a Gás 05 bocas, sendo uma boca tamanho grande e 04 bocas tamanho normal, cor branca, mesa inox	ATLAS	822,00	822,00
34	01	Refrigerador Duplex cor branca com no mínimo 382 litros frost free	ELETRO-LUX	2.700,00	2.700,00
36	01	Mesa angular em MDP e MDF com medidas mínimas de 1500mm x 1700mm na cor nogal com preto	PROVALLE	480,00	480,00
VALOR TOTAL: R\$					
36.123,60					



Irineópolis, 28 de agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 38/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 38/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 38/2015, Pregão Presencial nº 23/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; e Silvana Rodrigues da Silva Bardeciki; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informática e Telefonía Ltda; Sr. Jonas Valdir Zucco - representante da empresa Comercial Palmeiras Ltda EPP e Sr. João Francisco Candaten - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda EPP. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Luis Kaminski ME; Fenix Informática e Telefonía Ltda; Comercial Palmeiras Ltda EPP e Papelaria São Bento Ltda EPP; seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 38/2015, Pregão Presencial nº 23/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; e Silvana Rodrigues da Silva

Bardecki; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informática e Telefonia Ltda; Sr. Jonas Valdir Zucco - representante da empresa Comercial Palmeiras Ltda EPP e Sr. João Francisco Candaten - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda EPP. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Luis Kaminski ME; Fenix Informática e Telefonia Ltda; Comercial Palmeiras Ltda EPP e Papelaria São Bento Ltda EPP e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Comercial Palmeiras Ltda EPP E

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	19	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	JOCAR	4,62	87,78
02	08	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	HÉLIOS	6,09	48,72
05	184	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	KIT	1,82	334,88
07	35	Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	INFORMS	5,13	179,55
08	08	Unidade	Bobina térmica para fax	MAXPRINT	8,20	65,60
13	54	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	FRAMA	2,40	129,60
14	52	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	POLYCART	5,47	284,44
16	160	Un	Caneta esferográfica preta ponta média esfera de tungstênio	JOCAR	0,88	140,80
17	160	Un	Caneta esferográfica vermelha ponta média esfera de tungstênio	JOCAR	0,88	140,80
19	104	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	JOCAR	3,70	384,80
20	64	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	FRAMA	1,44	92,16
	88	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	ACRILEX	4,34	381,92
33	140	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	SCRYT	0,34	47,60
34	140	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	SCRYT	0,35	49,00
35	140	Unidade	Envelope cor branca tipo ofício	SCRYT	0,15	21,00
37	15	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	CARBRINK	1,70	25,50
44	117	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	KOALA	3,54	414,18
47	05	Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	JOCAR	14,19	70,95
53	470	Pote	Massinha de Modelar base amido - pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	ACRILEX	4,99	2.345,30
55	01	Caixa	Papel carbono com 100 unidades	CIS	50,25	50,25
57	15	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	INFORMS	69,00	1.035,00
64	60	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	ACP	3,25	195,00
66	05	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	ACP	25,19	125,95
70	48	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	ACP	4,38	210,24
73	23	Caixas	Percevejos	JOCAR	3,20	73,60
78	26	Un	Pincel nº 8	CASTELO	4,05	105,30
80	60	Unidade	Pincel para quadro branco	CIS	4,37	262,20
83	08	Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	SOUZA	4,07	32,56
	20	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	VMP	13,04	260,80
86	60	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	JOCAR	2,50	150,00
VALOR TOTAL R\$						7.745,48

Fenix Informática e Telefonia Ltda ME

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
24	05	Estojo	CD R com 100 unidades	MULTILASER	116,00	580,00
32	05	Estojo	DVD R com 100 unidades	MULTILASER	135,00	675,00
39	119	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	BRASFORT	3,70	440,30
60	265	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	COPIMAX	16,74	4.436,10
61	48	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	REPORT	23,80	1.142,40
74	02	Un	Pen Drive 8 GB	SANDISK	34,45	68,90
VALOR TOTAL R\$						7.342,70

Luis Kaminski ME

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
03	05	Unidade	Apagador com reservatório para giz	SOUZA	6,08	30,40
04	09	Unidade	Apagador para quadro branco	SOUZA	7,44	66,96

18	66	Unidade	Caneta marca texto amarela			
20	550	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	JOCAR	1,69	111,54
21	470	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	VMP	0,62	341,00
22	380	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	VMP	0,62	291,40
23	560	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	OFFPAPER	0,87	330,60
36	800	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	OFFPAPER	0,85	476,00
46	07	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades – prata	OFFPAPER	2,20	1.760,00
81	28	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	BRW	5,34	37,38
97	04	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	JOCAR	21,30	596,40
98	03	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	SUL BRASIL	88,54	354,16
99	04	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	SUL BRASIL	88,54	265,62
100	03	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	SUL BRASIL	88,54	354,16
101	04	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	SUL BRASIL	88,54	265,62
102	03	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	SUL BRASIL	88,54	354,16
103	03	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	SUL BRASIL	88,54	265,62
104	03	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	SUL BRASIL	88,54	265,62
105	04	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	SUL BRASIL	88,54	265,62
106	04	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	SUL BRASIL	88,54	354,16
107	04	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	SUL BRASIL	88,54	354,16
VALOR TOTAL R\$						7.494,74

Papeleria São Bento Ltda EPP

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
06	570	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade	RENDICOLA	0,68	387,60
09	240	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	MAKE	0,40	96,00
10	95	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	PANAMERICANA	3,67	348,65
11	210	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	PANAMERICANA	1,32	277,20
12	100	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	PANAMERICANA	2,08	208,00
25	04	Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas	NEW	9,01	36,04
26	04	Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas	NEW	9,01	36,04
27	04	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	NEW	9,01	36,04
28	05	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	NEW	9,01	45,05
29	70	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	PIRATININGA	10,95	766,50
38	115	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	POLO	1,44	165,60
40	111	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	SICAD	4,20	466,20
41	82	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	SICAD	3,46	283,72
42	25	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	PIRATININGA	2,89	72,25
42	25	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	PIRATININGA	2,89	72,25
45	20	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo	ADECK	56,35	1.127,00
48	10	Caixas	Grampo Trilho de plástico com 50 jogos	POLICART	12,90	129,00
49	02	Unidade	Livro Ponto com 100 folhas	S. DOMINGOS	15,17	30,34
50	30	Unidade	Lápis borracha	EBRAS	2,20	66,00
51	330	Un	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	MULTICOLOR	0,54	178,20
52	126	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande	LABRA	9,00	1.134,00
54	15	Unidade	Molha dedo com 12 g	RADEX	4,42	66,30
56	05	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450mm	POLIFIX	67,38	336,90
58	156	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	VMP	0,88	137,28
59	02	Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	OFF PAPER	58,80	117,60
62	30	Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	VMP	0,22	6,60
63	05	Pacote	Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido – cor salmão	FILIPAPER	13,95	69,75
65	140	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho tamanho A4	POLIBRAS	2,32	324,80
67	05	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico	DAC	18,85	94,25
68	105	Un	Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4	POLICART	1,83	192,15
69	145	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico para documentos A4	POLIBRAS	2,39	346,55
71	02	Unidade	Pasta sanfonada A4 plástica com 12 divisórias	DAC	22,05	44,10
72	20	Unidade	Pasta Suspensa em papelão resistente para arquivo com grampo	DELLO	2,19	43,80
75	08	Unidade	Perfurador médio reforçado – para 50 folhas no mínimo	ADECK	67,74	541,92
76	185	Unidade	Pincel Atômico cores diversas	MAKE	2,84	525,40

77	26	Un	Pincel nº 6	JOCAR	1,99	51,74
79	26	Un	Pincel nº 10	JOCAR	5,55	144,30
82	700	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	DAC	0,27	189,00
84	105	Unidade	Régua Plástica com 30 cm	WALLEU	0,55	57,75
87	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	PIRATININGA	4,56	104,88
88	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	PIRATININGA	4,56	104,88
89	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	PIRATININGA	4,56	104,88
90	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	PIRATININGA	4,56	104,88
91	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	PIRATININGA	4,56	104,88
92	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marrom	PIRATININGA	4,56	104,88
93	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	PIRATININGA	4,56	104,88
94	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	PIRATININGA	4,56	104,88
95	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	PIRATININGA	4,56	104,88
96	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	PIRATININGA	4,56	104,88
108	08	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	RADEX	7,43	59,44
VALOR TOTAL R\$						10.615,31

Irineópolis, 20 de agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 38/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 38/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Comercial Palmeiras Ltda EPP; Fenix Informática e Telefonía Ltda ME; Luis Kaminski ME e Papelaria São Bento Ltda EPP.

Irineópolis, 20 de agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 42/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 42/2015

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do proponente: Alex Willian Hoppe.

Irineópolis, 25 de agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 73/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratado: Alex Willian Hoppe.

Objeto: Realização de Leilões Públicos dos bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade.

Vigência: 25/08/2015 a 24/08/2016.

Base Legal – Processo Licitatório nº 42/2015 – Inexigibilidade nº. 07/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 23/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2015
PROCESSO Nº 38/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Comercial Palmeiras Ltda EPP, estabelecida na rua Roberto Ennes Filho, nº 123, Bairro Alto das Palmeiras, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 12.674.048/0001-64, pelo seu representante, Sr. Janaina dos Santos Martins Zucco, sob nº de CPF 035.315.369-90 e RG 3.874.928 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 23/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 38/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL**, conforme abaixo relacionado:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário RS	Valor Máximo Total RS
01	19	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	JOCAR	4,62	87,78
02	08	Unidade	Almofada para carimbo nº 03 preta	HÉLIOS	6,09	48,72
05	184	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	KIT	1,82	334,88
07	35	Unidade	Bloco autoadesivo 76mm x 102 mm cor amarelo com 100 folhas	INFORMS	5,13	179,55
08	08	Unidade	Bobina térmica para fax	MAXPRINT	8,20	65,60
13	54	Unidade	Caixa para arquivo morto de papelão	FRAMA	2,40	129,60
14	52	Unidade	Caixa para arquivo morto de plástico	POLYCART	5,47	284,44
16	160	Un	Caneta esferográfica preta ponta média esfera de tungstênio	JOCAR	0,88	140,80
17	160	Un	Caneta esferográfica vermelha ponta média esfera de tungstênio	JOCAR	0,88	140,80
19	104	Unidade	Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul	JOCAR	3,70	384,80
30	64	Frasco	Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas	FRAMA	1,44	92,16
31	88	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	ACRILEX	4,34	381,92
33	140	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24 cm	SCRVT	0,34	47,60
34	140	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	SCRVT	0,35	49,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



35	140	Unidade	Envelope cor branca tipo officio	SCRYT	0,15	21,00
37	15	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	CARBRINK	1,70	25,50
44	117	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	KOALA	3,54	414,18
47	05	Caixas	Grampo Trilho de metal com 50 jogos	JOCAR	14,19	70,95
53	470	Pote	Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho.	ACRILEX	4,99	2.345,30
55	01	Caixa	Papel carbono com 100 unidades	CIS	50,25	50,25
57	15	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm	INFORMS	69,00	1.035,00
64	60	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta tamanho A4	ACP	3,25	195,00
66	05	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes plástico	ACP	25,19	125,95
70	48	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	ACP	4,38	210,24
73	23	Caixas	Percevejos	JOCAR	3,20	73,60
78	26	Un	Pincel nº 8	CASTELO	4,05	105,30
80	60	Unidade	Pincel para quadro branco	CIS	4,37	262,20
83	08	Unidade	Prancheta de madeira tamanho A4	SOUZA	4,07	32,56
85	20	Unidade	Tesoura Grande em aço inox resistente	VMP	13,04	260,80
86	60	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	JOCAR	2,50	150,00
VALOR TOTAL RS						7.745,48

2.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 23/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 23/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 05/2014 e a proposta da empresa COMERCIAL PALMEIRAS LTDA EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 20 de agosto de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO
COMERCIAL PALMEIRAS LTDA EPP**

Testemunhas


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL 23/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015 PROCESSO Nº 38/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Fenix Informática e Telefonia Ltda ME, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 791, Sala 01, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.047.599-0001-32, pelo seu representante, Sr. Odirlei Dozorski, sob nº de CPF 029.451.369-88 e RG 6.237.661-9, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 23/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 38/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL**, conforme abaixo relacionado:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
24	05	Estojo	CD R com 100 unidades	MULTILASER	116,00	580,00
32	05	Estojo	DVD R com 100 unidades	MULTILASER	135,00	675,00
39	119	Unidade	Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	BRASFORT	3,70	440,30
60	265	Resma	Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas	COPIMAX	16,74	4.436,10
61	48	Resma	Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas	REPORT	23,80	1.142,40
74	02	Un	Pen Drive 8 GB	SANDISK	34,45	68,90
VALOR TOTAL R\$						7.342,70

2.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 23/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 23/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 05/2014 e a proposta da empresa FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME. classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


Irineópolis, 20 de agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ODIRLEI DOZORSKI
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

Testemunhas:


Nome: Gessica Gréschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL 23/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015 PROCESSO Nº 38/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Luis Kaminski ME, estabelecida na rua Dom Pedro I, nº 207, Bairro São Basílio Magno, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CNPJ nº 11.473.982/0001-55, pelo seu representante, Sr. Luis Kaminski, sob nº de CPF 253.970.369-00 e RG 1.208.867-1, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 23/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 38/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL**, conforme abaixo relacionado:

Item	Qty	Unidade	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário RS	Valor Máximo Total RS
03	05	Unidade	Apagador com reservatório para giz			
04	09	Unidade	Apagador para quadro branco	SOUZA	6,08	30,40
18	66	Unidade	Caneta marca texto amarela	SOUZA	7,44	66,96
20	550	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm	JOCAR	1,69	111,54
21	470	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm	VMP	0,62	341,00
22	380	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm	VMP	0,62	291,40
23	560	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	OFFPAPER	0,87	330,60
36	800	Unidade	E. V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm	OFFPAPER	0,85	476,00
46	07	Caixas	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades - <u>prata</u>	OFFPAPER	2,20	1.760,00
81	28	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	BRW	5,34	37,38
97	04	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	JOCAR	21,30	596,40
98	03	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	SUL BRASIL	88,54	354,16
99	04	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	SUL BRASIL	88,54	265,62
100	03	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	SUL BRASIL	88,54	354,16
101	04	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	SUL BRASIL	88,54	265,62
102	03	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	SUL BRASIL	88,54	354,16
103	03	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	SUL BRASIL	88,54	265,62
104	03	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	SUL BRASIL	88,54	265,62
105	04	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	SUL BRASIL	88,54	265,62
106	04	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	SUL BRASIL	88,54	354,16
107	04	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	SUL BRASIL	88,54	354,16
					VALOR TOTAL RS	7.494,74



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 23/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 23/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 05/2014 e a proposta da empresa LUIS KAMINSKI ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 20 de agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
LUIS KAMINSKI
LUIS KAMINSKI ME

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

[Handwritten signature]
Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 23/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2015 PROCESSO Nº 38/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Papelaria São Bento Ltda EPP, estabelecida na rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 07.634.816/0001-16, pelo seu representante, Sr. João Francisco Candaten, sob nº de CPF 253.250.869-87 e RG 00004799356 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 11/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL**, conforme abaixo relacionado:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário RS	Valor Máximo Total RS
06	570	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade			
09	240	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	RENDICOLA	0,68	387,60
10	95	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	MAKE	0,40	96,00
	210	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	PANAMERICANA	3,67	348,65
12	100	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas capa fina	PANAMERICANA	1,32	277,20
25	04	Caixa	Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas	PANAMERICANA	2,08	208,00
26	04	Caixa	Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas	NEW	9,01	36,04
27	04	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	NEW	9,01	36,04
28	05	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	NEW	9,01	36,04
29	70	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro	NEW	9,01	45,05
38	115	Unidade	Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	PIRATININGA	10,95	766,50
40	111	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	POLO	1,44	165,60
41	82	Rolo	Fita dupla face estreita 12mm x 30 m	SICAD	4,20	466,20
42	25	Caixas	Giz Branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	SICAD	3,46	283,72
43	25	Caixas	Giz Colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	PIRATININGA	2,89	72,25
45	20	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 – para 50 folhas no mínimo	PIRATININGA	2,89	72,25
48	10	Caixas	Grampo Títilho de plástico com 50 jogos	ADECK	56,35	1.127,00
49	02	Unidade	Livro Ponto com 100 folhas	POLICART	12,90	129,00
50	30	Unidade	Lápis borracha	S. DOMINGOS	15,17	30,34
51	330	Un	Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade	EBRAS	2,20	66,00
52	126	Caixa	Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande	MULTICOLOR	0,54	178,20
54	15	Unidade	Molha dedo com 12 g	LABRA	9,00	1.134,00
56	05	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450mm	RADEX	4,42	66,30
				POLIFIX	67,38	336,90



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



58	156	Un	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho						
59	02	Caixas	Papel fotográfico A4 180 gr com 50 folhas	VMP	0,88	137,28			
62	30	Folha	Papel Seda em diversas cores exceto preto, branco e marrom - 48 x 60cm	OFF PAPER VMP	58,80	117,60			
63	05	Pacote	Papel Verge pacote com 50 folhas colorido - cor salmão		0,22	6,60			
65	140	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo triho tamanho A4	FILIPAPER POLIBRAS	13,95	69,75			
67	05	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes plástico		2,32	324,80			
68	105	Un	Pasta com grampo triho em papelão colorido tamanho A4	DAC	18,85	94,25			
69	145	Unidade	Pasta plastica transparente com elastico para documentos A4	POLICART POLIBRAS	1,83	192,15			
71	02	Unidade	Pasta sanfonada A4 plastica com 12 divisórias		2,39	346,55			
72	20	Unidade	Pasta Suspensa em papelão resistente para arquivo com grampo	DAC DELLO	22,05	44,10			
75	08	Unidade	Perfurador médio reforçado - para 50 folhas no minímo		2,19	43,80			
76	185	Unidade	Pincel Atômico cores diversas	ADECK	67,74	541,92			
77	26	Un	Pincel nº 6	MAKE	2,84	525,40			
79	26	Un	Pincel nº 10	JOCAR	1,99	51,74			
82	700	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4	JOCAR DAC	5,55	144,30			
84	105	Unidade	Régua Plástica com 30 cm		0,27	189,00			
87	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor azul	WALLEU	0,55	57,75			
88	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo	PIRATTINNGA	4,56	104,88			
89	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor verde	PIRATTINNGA	4,56	104,88			
90	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor preto	PIRATTINNGA	4,56	104,88			
91	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor branco	PIRATTINNGA	4,56	104,88			
92	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor marrom	PIRATTINNGA	4,56	104,88			
93	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa	PIRATTINNGA	4,56	104,88			
94	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja	PIRATTINNGA	4,56	104,88			
95	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor creme	PIRATTINNGA	4,56	104,88			
96	23	Pote	Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha	PIRATTINNGA	4,56	104,88			
108	08	Frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	RADEX	7,43	59,44			
							VALOR TOTAL R\$	10.615,31	

2.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 23/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.
- 04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.
- 04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

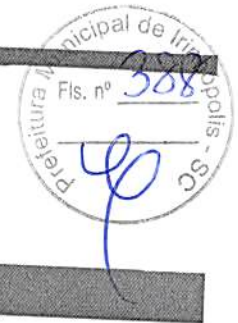
CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 5.1 – Do Município de Irineópolis:
- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
 - 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
 - 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
 - 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
 - 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
 - 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
 - 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
 - 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
 - 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
 - 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 23/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 23/2015 e a proposta da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


Irineópolis, 20 de agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO FRANCISCO CANDATEN
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30